



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 24, DE 25 de maio de 2021.

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO ATO Nº 17, DE 16 DE ABRIL DE 2021)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as novas diretrizes da fase de transição do Plano São Paulo que permitem a abertura gradual de espaços públicos, inclusive auditórios, desde que, seguidos rigorosamente todos os protocolos de higiene e distanciamento social,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º do Ato nº 17, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e as Audiências Públicas realizadas no Plenário Dr. “Octávio Viscardi” terão sua abertura limitada ao público máximo de 120 (centro e vinte) pessoas, correspondente a 40% da capacidade do Plenário, mediante a distribuição prévia de senhas e adotados os seguintes protocolos de higiene e distanciamento na entrada deste recinto:

I - .....

Parágrafo único.....

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de maio de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA  
Presidente

JEZEBEL SILVA  
2º Secretária

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de maio de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
Diretor Administrativo



Documento assinado por (s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
(\*)/(\* AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO É PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 18/10/2025 23:53:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-107505-5M5Z3P-0C5R0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.